

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2095/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0148855/2022-89

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1247, de 10 de outubro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Pedras de Maria da Cruz, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Guilherme Arcanjo de Oliveira	Fazenda Palmeirinha, Distrito de São Pedro das Tabocas
E.M. Marinho da Costa Lima	Localidade de Morro do Chapéu
E.M. Rodeador	Fazenda Rodeador
E.M. Balbino Soares da Cruz	R. Gerônimo Pereira, 95, Centro

SRE – Januária

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 21/10/2025